



Plenário "Benedito Chagas"

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL NORMATIVO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado, através da Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME., Concurso Público para provimento dos Cargos Públicos, observados os termos da legislação vigente.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME., obedecidas às normas deste Edital.

2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes, constantes no INCISO II – DOS CARGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória.

3. Os requisitos estabelecidos no Item 1, Inciso III – Dos Requisitos para Inscrição e Nomeação, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato no Concurso Público prestado.

4. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

4.1. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar os parâmetros definidos pelo artigo 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, e pela Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5. O candidato nomeado, pelo Regime Jurídico Estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.

6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DOS ENDEREÇOS;

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS;

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS.

II – DOS CARGOS PÚBLICOS E DAS VAGAS:



Plenário "Benedito Chagas"

1. Os cargos públicos, número de vagas, vencimentos¹, jornada semanal, taxa de inscrição e requisitos mínimos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1(UMA) + CADASTRO RESERVA	40 HORAS.	REF. 07 A'	Diploma em Formação Superior em qualquer área.	R\$ 75,00

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO:

1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da nomeação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo público;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, comprovada em avaliação médica;
- h) não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6.368 de 21/10/1976;
- i) não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do site www.spbrasilconcursos.com.br, no período compreendido de 29/01/2018 até às 23h59min do dia 12/02/2018 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o candidato interessado proceder da seguinte forma:

- a. acesse o site www.spbrasilconcursos.com.br e clique, em inscrições abertas, Concurso Público nº 001/2018 – Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista;

¹ Referência Salarial em conformidade com a Resolução nº 03/2016 e Resolução nº 02/2017 disponíveis no site da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista.



Plenário "Benedito Chagas"

- b. Acesse o site www.spbrasilconcursos.com.br em inscrições abertas clique no ícone do CONCURSO PÚBLICO da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista nº 001/2018.
- c. Agora clique em ÁREA DO CANDIDATO, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição. Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar. Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica.

2.1. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até um dia após a data de encerramento das inscrições, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento do valor de inscrição realizado: via postal; por fac-símile, por depósito, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea e por qualquer outro meio não especificado no presente Edital.

2.3. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou com preenchimento divergente do estabelecido em edital. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite constantes deste edital, não terão devolução do valor pago.

2.4. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Concurso Público, pois o valor uma vez pago, não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

2.5. A única hipótese de devolução do valor da inscrição, é a revogação ou anulação plena do Concurso Público.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

2.8. Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Necessidades Especiais deverão encaminhar via SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato – email: spbrasilconcursos@gmail.com, o Requerimento PNE/AE ANEXO V, acompanhado do respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição.

2.9. A partir de **17/02/2018**, o candidato deverá consultar, através da área do candidato, a confirmação da inscrição, bem como o local da prova e o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova, sob pena de desclassificação no presente Concurso Público. Não serão enviados cartões de convocação para as provas.

2.10. Se o candidato efetuou o pagamento referente ao valor de inscrição e seu nome não constar do Edital de Homologação dos Inscritos, este deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, por meio do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato – email: spbrasilconcursos@gmail.com, solicitando a revisão do processo de inscrição, informando Nome Completo, Cargo e encaminhando o comprovante de pagamento até o dia **22/02/2018**.



Plenário "Benedito Chagas"

- 2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 2.12. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.
3. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda que, não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado neste Concurso Público.
4. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no Inciso III, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da nomeação, sob pena de desclassificação do candidato no Concurso Público.
5. No ato da inscrição, **NÃO DEVERÃO** ser encaminhados à Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo ou à Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. quaisquer cópias de documentos comprobatórios, exceto nos casos previstos no Item 12. e subitem a). deste Capítulo, quando aplicáveis.
6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
7. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME., solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.
8. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 8.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. e da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, à análise e razoabilidade do solicitado.
- 8.2. Para efeito dos prazos estipulados neste Inciso, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 8.3. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Inciso V – Da Participação do Candidato com Deficiência.
9. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a Homologação do Concurso Público, acarretarão a eliminação do candidato no Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato.



Plenário "Benedito Chagas"

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

11. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente da atribuição do cargo público e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fim de habilitação no estágio probatório.

12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e, no período de inscrição, encaminhar à Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME., por SEDEX, identificando no envelope "Concurso Público nº 001/2018 da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo", os seguintes documentos:

a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término da inscrição;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização da prova.

12.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas no artigo 4º do Decreto 3.298/1999 consideradas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

12.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

12.3. Para efeito do prazo estipulado no Item 12. deste Inciso, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

13. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado no Item 3. deste Inciso, não será considerado pessoa com deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

14. O candidato com deficiência, na convocação deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público.

15. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

16. Será excluído da Lista de Classificação Definitiva Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.



Plenário "Benedito Chagas"

17. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público.

18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público e de aposentadoria por invalidez.

19. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.

VI – DA PROVA:

20. O Concurso Público consistirá de provas, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS	PROVA	QUESTÕES
Assistente Administrativo	Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Informática	10
	Conhecimentos Específicos	20

21. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II.

21.1. Duração das provas de 03 (três) horas.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

22. As provas serão aplicadas na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

22.1 O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário/turma e locais constantes do respectivo Edital de Convocação para a Prova Objetiva.

22.2. Toda convocação oficial para realização das provas será feita por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado no Jornal Gazeta Regional e divulgada pela internet, nos endereços eletrônicos: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br

22.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

23. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:



Plenário "Benedito Chagas"

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
23.1. Somente será admitido na sala ou local de realização da(s) prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a" deste item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

23.1.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no "caput" deste item, não realizará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

23.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

24. Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

25. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário/turma preestabelecido.

26. O candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

27. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da(s) prova(s), deverá solicitar, ao fiscal da sala/turma, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

27.1. O candidato que não atender aos termos dispostos no "caput" deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

28. Durante a realização da(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.

28.1 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

28.2. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).

29. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala/turma.



Plenário "Benedito Chagas"

30. Excetuada a situação prevista no subitem **33.5.1.** do Inciso **VIII**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

31. A Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. não se responsabilizará por danos, perdas ou extravios de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas.

32. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das provas, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar documento de identificação conforme previsto no Item 3., deste Inciso;
- c) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- f) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. e nem copiar questões, em parte ou completa na folha de respostas intermediária;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender às disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

33. As provas objetivas, têm data prevista para serem aplicadas em **04 de março de 2018**, no período vespertino e terão a duração de 03 (três) horas.

33.1. A confirmação da data e do horário e a informação sobre o local e sala para a realização da(s) prova(s) deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

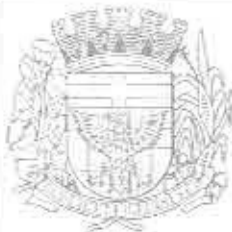
33.2. Nos 03 (três) dias que antecederem à data prevista para a realização da(s) prova(s), o candidato poderá ainda:

a) consultar os endereços eletrônicos: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br;

b) contatar o Disque SPBRASIL Concursos (0XX18) 9745-9784, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

33.3. O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

33.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, esse deverá acessar o endereço eletrônico:



Plenário "Benedito Chagas"

www.spbrasilconcursos.com.br ou contatar o Disque SP Brasil Concursos (0XX18) 99745-9784, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

33.4.1. Ocorrendo o caso constante no "caput" deste Item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova objetiva, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

33.4.2. A inclusão de que trata o "caput" deste Item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

33.4.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

33.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

33.5.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

33.5.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

34. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Empresa SPBRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.

34.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

34.2. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

34.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

34.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

34.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

34.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

34.6.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, completos, ao fiscal da sala.

34.6.2. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas, a folha intermediária de respostas fornecida pela Empresa UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.

35. DA PROVA OBJETIVA:

35.1. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Empresa UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.



Plenário "Benedito Chagas"

35.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

35.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

35.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

35.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

35.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

36. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para elaboração do texto, para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

36.1. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

36.2. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

36.2.1. Ao final das provas, o candidato deverá entregar a folha de respostas e os cadernos completos, ao fiscal da sala.

36.3. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas objetivas, ou ao seu final, o candidato poderá sair levando, apenas a folha intermediária de respostas da prova objetiva fornecida pela Empresa UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

37. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

37.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$PO = \frac{Na \times 100}{Nq}$$

Onde:

PO = pontuação na prova objetiva

Na = número de acertos

Nq = número de questões

37.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação na prova objetiva (PO) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

37.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado deste Concurso Público.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

38. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.



Plenário "Benedito Chagas"

39. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

- a) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- b) maior número de acertos em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

39.1. Para efeito de critérios de desempate será considerado o último dia da inscrição.

39.2. A lista de classificação definitiva será elaborada na seguinte conformidade:

- a) lista geral: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) lista especial: contendo somente os candidatos aprovados com deficiência.

39.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

40. Os resultados e classificação final (geral) do Concurso Público serão divulgados oficialmente nos endereços eletrônicos: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br e no Jornal Gazeta Regional.

XI – DOS RECURSOS

41. O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

42. Em caso de interposição de recurso do gabarito e do resultado das diversas etapas do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, na área do candidato no endereço eletrônico: www.spbrasilconcursos.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

43. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

43.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

43.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

44. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e resultado das diversas etapas do Concurso Público será irrecurável e será publicado no Jornal Gazeta Regional e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br.

45. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



Plenário "Benedito Chagas"

46. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

47. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

48. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

49. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por procuração, ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Inciso.

50. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

51. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

53. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

54. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua Homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, uma única vez e por igual período.

55. Caberá ao Presidente da Câmara de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, a Homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

56. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Jornal Gazeta Regional e disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br e <http://www.spbrasilconcursos.com.br>

57. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Empresa SP-BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME., após o que e durante o prazo de validade deste Concurso Público na Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, em dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h.



Plenário "Benedito Chagas"

58. A Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo e a Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

59. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Concurso Público, serão publicados no Jornal Gazeta Regional e divulgado nos endereços eletrônicos www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.spbrasilconcursos.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

60. A Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo e a Empresa SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
- d) correspondência recebida por terceiros.

61. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

62. Decorridos 90 (noventa) dias da data da Homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

63. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Concurso Público.

PEDRINHAS PAULISTA, 27 DE JANEIRO DE 2018.



EMERSON DA CRUZ SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ANEXO I – DOS ENDEREÇOS:

SP BRASIL CONCURSOS - UTR DE CAMARGO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA ME.

CNPJ nº 27.968.979/0001-42
R. Alipio Correia Neto, 420
CEP 19.806-330 – Assis – SP
Fone (0XX18) 9745-9784
E-mail: spbrasilconcursos@gmail.com
Endereço Eletrônico: www.spbrasilconcursos.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Rua do Trabalho, 636 – Centro
CEP 19865-000– Pedrinhas Paulista – SP
Fone (0XX18) 3375-1541
Horário de Atendimento: das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h
Endereço Eletrônico: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br/



ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais.

Pontuação. Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema monetário Brasileiro. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

INFORMÁTICA

Uso de correio eletrônico. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows 7 e Windows 10. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados ao uso da Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Ética no Serviço Público: Conceitos Básicos.
2. Serviço Público no Brasil: definição, natureza, espécies, características.
3. Lei Orgânica do Município de Pedrinhas Paulista.
4. Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista.
5. Lei nº 083 de 11 de abril de 1994.
6. Noções de Administração Geral: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais. Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle.
7. Noções de documentação: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação.
8. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação e proteção de documentos.
9. Noções de Administração de Materiais: conceitos. Noções fundamentais de compras; licitação no serviço público: conceito; finalidade; princípios; modalidades; cadastro de fornecedores; noções básicas de almoxarifado e recebimento de materiais. Decreto Federal nº 5.378/2005 – Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização;
10. Noções de Direito Constitucional.



ANEXO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Efetuar e examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias e proceder com os pagamentos dos compromissos assumidos; Elaborar demonstrativos contábeis diários, mensais, trimestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; Redigir ofício de encaminhamento a Prefeitura Municipal ou a Bancos, assim como: os demonstrativos contábeis, a transferência de bens patrimoniais obsoletos, a proposta orçamentaria anual, a devolução do valor de sobras dos duodécimos, sobre aplicações financeiras ou resgates, entre outros relativos às suas funções, sempre com a anuência do Presidente; Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da Câmara inerentes a contabilidade geral, visando a agilização das informações; Controlar a entrada e saída dos materiais de consumo; Emitir relatórios e ofícios, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação; Ter noções em operações do Sistema AUDESP; Acompanhar e fornecer aos Técnicos do Tribunal toda documentação solicitada em relação à contabilidade e ou sobre aquelas de suas funções; Emitir relatório mensal através do cartão de ponto controlando as horas extras e as faltas, anteriormente ao fechamento da folha de pagamento e encaminhá-lo ao Presidente para verificação; Efetuar a folha de pagamento mensalmente, após autorização do Presidente, lançando dados no sistema, conferindo e procedendo com o pagamento dos funcionários e vereadores, e dos devidos encargos da folha; Atualizar, conferir e manter sob sua responsabilidade o controle dos Bens Patrimoniais; Ter sob sua responsabilidade: a guarda das chaves do prédio e do controle e manutenção dos equipamentos de seu departamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Plenário "Benedito Chayas"

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

DATAS	DESCRIÇÃO
27/01/2018	Publicação dos Editais Resumido e Normativo.
29/01/2018 às 23:59h de 12/02/2018	Período de Inscrições.
17/02/2018	Divulgação Preliminar das Inscrições Realizadas.
19/02/2018 a 21/02/2018	Recebimento de Recurso das Inscrições.
22/02/2018	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas para a Prova Objetiva e Homologação dos Inscritos/PNE/AE.
23/02/2018	Publicação do Edital de Convocação com local e horário para a Prova Objetiva.
04/03/2018	Realização da Prova Objetiva.
04/03/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar.
05/03/2018 a 07/03/2018	Prazo de Recurso do Gabarito Preliminar.
10/03/2018	Divulgação do Resultado da análise dos recursos do Gabarito Preliminar.
10/03/2018	Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Objetivas.
12/03/2018 até 14/03/2018	Recebimento de Recurso do Resultado Preliminar.
17/03/2018	Classificação Final do Concurso.
24/03/2018	Divulgação do Edital de Homologação

OBS.: As datas são previstas, podendo sofrer alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Plenário "Benedito Chagas"

ANEXO V – REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / ATENDIMENTO ESPECIAL (AE)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:		
Cargo:		
Nº de inscrição:	Nº RG:	
Deficiência declarada		CID
Nome do Médico que assinou o Laudo enviado		Nº CRM
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	SIM ()	NÃO ()

Se positivo, assinale abaixo as condições especiais para realização da prova:

<input type="checkbox"/> ANDAR TÉRREO COM RAMPA DE ACESSO
<input type="checkbox"/> MESA ESPECIAL PARA CADEIRANTE
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – TAMANHO DA FONTE
<input type="checkbox"/> LEDOR
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR
<input type="checkbox"/> INTÉRPRETE DE LIBRAS
<input type="checkbox"/> OUTRA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE. INFOMAR QUAL.

Pedrinhas Paulista, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato